



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ/MF - 01.617.945/0001-10

Exmo. Sr. MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PAs - PA.

Assunto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20042021/01

Senhor Presidente,

Dada todas as considerações emanadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, pertinente à necessidade do aumento na quantidade dos itens do contrato supramencionado, alterando assim, nos limites permitidos por lei, o valor do contrato nº 20042021/01.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

- a) ...
 - b) ...
 - c) ...
 - d) ~~(VETADO)~~;
- (Revogado)
- d) ...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando a regularidade e legalidade dos atos administrativos, deiro no sentido favorável à homologação.

Diante do exposto, opino pela Homologação do referido procedimento. Sendo o que tínhamos a manifestar, apresento protesto de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Nova Ipixuna - PA, Pã, 27 de outubro de 2021.

INACIO RODRIGUES Assinado de forma
PAIXAO:004200792 digital por INACIO
RODRIGUES
54 PAIXAO:00420079254

Inácio Rodrigues Paixão
Responsável pelo Controle Interno